



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 015/2022

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA – INGRESSO EM 2022/2 RETIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 156, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, Edição 39, Seção 2, p. 12, e de acordo com o disposto na Seção IV do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 71, 74 e 101 a 107) da Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 - alterada pela Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 - do Conselho Superior do IFRS, que aprovou a [Organização Didática](#) do IFRS, torna público o processo seletivo para ocupação de vagas por transferência nos cursos técnicos e superiores de graduação deste *Campus* exclusivamente para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, doravante denominado 2022/2, conforme segue:

1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS

1.1. A transferência é o processo por meio do qual estudantes em situação regular - frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula – em instituições de ensino formalizam a solicitação de troca de curso, nos **mesmos nível e modalidade** de ensino, podendo ocorrer:

1.1.1. Transferência interna de estudantes com vínculos regulares nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e/ou superiores de graduação (licenciatura ou de tecnologia) do *Campus* Porto Alegre para outros cursos afins de mesmos nível e modalidade deste *Campus*, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.1.2. Transferência interna de estudantes com vínculos regulares nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e/ou superiores de graduação (licenciatura, bacharelado ou de tecnologia) de outros *campi* do IFRS para cursos afins de mesmos nível e modalidade do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.1.3. Transferência externa de estudantes com vínculos regulares nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e/ou superiores de graduação (licenciatura, bacharelado ou de tecnologia) de outras instituições de ensino (públicas, privadas ou comunitárias)

para cursos afins de mesmos nível e modalidade do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.2. A pessoa candidata à vaga a ser preenchida no *Campus* Porto Alegre por transferência submeter-se-á às seguintes condições:

- 1.2.1. Estar em situação regular - frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula – em curso técnico subsequente ao ensino médio e/ou superior de graduação (licenciatura, bacharelado ou de tecnologia) afim de instituição de ensino, nos **mesmos nível e modalidade** de ensino pretendidos no *Campus* Porto Alegre, até a data de matrícula prevista neste edital, conforme item 3 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA.
- 1.2.2. Aceitação da matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do *Campus* Porto Alegre e do IFRS, conforme declaração em formulário de inscrição disponível no item 3.1 deste edital.
- 1.2.3. Não estar com matrícula ativa no último semestre, módulo ou etapa do curso de origem nem ser provável concluinte do curso de origem ao final do primeiro semestre de 2022.
- 1.2.4. O curso de origem da pessoa candidata à vaga por transferência prevista neste edital deverá ser afim ao curso pretendido no *Campus* Porto Alegre, conforme item 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS, observados os eixos do [Catálogo Nacional de Cursos Técnicos \(CNCT\)](#) e do [Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia \(CNCST\)](#) e a [tabela de áreas de avaliação da CAPES](#).
- 1.2.5. Para o curso Técnico em Instrumento Musical a pessoa candidata deverá escolher um dos instrumentos oferecidos: flauta doce, flauta transversal, teclado ou violão.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. No ato de inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata deverá observar a existência de vaga no curso, modalidade, nível e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre¹ conforme as tabelas dos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

2.2. Cursos Superiores de Graduação (Licenciatura ou de Tecnologia)

Curso	Modalidade	Turno	Curso afim ao curso pretendido no IFRS <i>Campus</i> Porto Alegre	Vagas
Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	Presencial	Diurno	Cursos das Áreas de Avaliação: <i>Astronomia/Física; Química; Ciências Biológicas I, II e III; Biodiversidade; Educação; Interdisciplinar; Ensino; Biotecnologia.</i>	3 (três)
Tecnologia em Processos Gerenciais	Presencial	Noite	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCST: <i>Gestão e Negócios.</i> Cursos das Áreas de Avaliação:	4 (quatro)

¹ Para mais informações sobre os cursos do IFRS *Campus* Porto Alegre, acesse esta [página](#).

			<i>Direito; Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; Economia; Ciência Política e Relações Internacionais.</i>	
Tecnologia em Sistemas para Internet	Presencial	Noite	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCST: <i>Informação e Comunicação.</i> Cursos das Áreas de Avaliação: <i>Matemática/Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação.</i>	4 (quatro)

2.3. Cursos Técnicos (Subsequentes ao Ensino Médio)

Curso	Modalidade	Turno	Curso afim ao curso pretendido no IFRS Campus Porto Alegre	Vagas
Técnico em Administração	Presencial	Manhã	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Gestão e Negócios.</i>	2 (duas)
Técnico em Biblioteconomia	Presencial	Diurno	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Desenvolvimento Educacional e Social.</i>	2 (duas)
Técnico em Biotecnologia	Presencial	Tarde	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Produção Industrial.</i>	2 (duas)
Técnico em Contabilidade	Presencial	Noite	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Gestão e Negócios.</i>	2 (duas)
Técnico em Instrumento Musical (Flauta Doce, Flauta Transversal, Teclado ou Violão)	Presencial	Tarde	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Produção Cultural e Design.</i>	1 (uma)
Técnico em Meio Ambiente	Presencial	Tarde	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Ambiente e Saúde.</i>	2 (duas)
Técnico em Panificação	Presencial	Tarde	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Produção Alimentícia.</i>	1 (uma)
Técnico em Redes de Computadores	Presencial	Noite	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Informação e Comunicação.</i>	5 (cinco)
Técnico em Secretariado	Presencial	Noite	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Gestão e Negócios.</i>	1 (uma)
Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Tarde	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Segurança.</i>	2 (duas)
Técnico em Transações Imobiliárias	Presencial	Noite	Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT: <i>Gestão e Negócios.</i>	4 (quatro)

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário **online**, disponível neste [link](https://forms.gle/MYb4TJjQjWPCZt2X7) [https://forms.gle/MYb4TJjQjWPCZt2X7], com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios, no período de 16 a 20 de maio de 2022, conforme descrito nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.2. No ato de inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata que já for estudante do IFRS – Campus Porto Alegre **deverá apenas preencher e enviar o formulário online indicado no item 3.1** deste edital, no qual deverão constar, obrigatoriamente, o seu nome completo, o seu CPF, o seu número de matrícula e o seu curso atual corretos e legíveis, sob pena de desclassificação se preenchidos em desconformidade com os registros nos sistemas acadêmicos utilizados pelo *Campus*.

3.3. No ato de inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata que NÃO for estudante do IFRS – Campus Porto Alegre deverá **enviar toda a documentação comprobatória** referida nos subitens 3.3.1 a 3.3.8 a seguir – dependendo da situação na qual se enquadrar – **em arquivo único .pdf** (ver item 8.7) de até 10 MB (dez megabytes) a ser inserido no formulário *online* referido no item 3.1 deste edital, devendo estar assinada de próprio punho por pessoa responsável pela informação e digitalizada ou assinada digital ou eletronicamente (ver item 8.8), sendo facultativo a estudantes de outros *campi* do IFRS o envio da documentação referida nos subitens 3.3.3 e 3.3.7.

3.3.1. Histórico Escolar, assinado digital ou eletronicamente por pessoa servidora da instituição de origem ou autenticado digital ou eletronicamente pelo sistema acadêmico utilizado pela instituição de origem, sendo aceito também documento equivalente no qual conste expressamente a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem no primeiro semestre de 2022 ou semestre letivo vigente na instituição de origem desde que atualizado e autenticado com carimbo e assinatura pela instituição de origem.

3.3.2. Comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2022 ou semestre letivo vigente na instituição de origem, assinado digital ou eletronicamente por pessoa servidora da instituição de origem ou autenticado digital ou eletronicamente pelo sistema acadêmico utilizado pela instituição de origem, caso não conste expressamente no histórico escolar que a pessoa candidata está com a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem.

3.3.3. Matriz curricular vigente do curso de origem com a indicação de onde possa ser consultada remotamente (preferencialmente o *site* da instituição de origem).

3.3.4. Programas dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aproveitamento (aprovação) autenticados digital ou eletronicamente com a indicação de onde possam ser consultados remotamente (preferencialmente o *site* da instituição de origem) ou autenticados com carimbo e assinatura pela instituição de origem.

3.3.5. Declaração atualizada, emitida pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticada digital ou eletronicamente, de que a pessoa candidata possui vínculo regular com matrícula ativa ou trancada no curso de origem, indicando, se houver, o período de trancamento de matrícula, que não poderá ultrapassar o prazo de dois anos ou quatro semestres, consecutivos ou intercalados.

3.3.6. Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores).

3.3.7. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.

3.3.8. Para ingresso em um dos cursos superiores de graduação (licenciatura ou de tecnologia) do *Campus* Porto Alegre, deverá ser apresentado um atestado com carimbo e assinatura da instituição de origem ou autenticado digital ou eletronicamente no qual conste a situação da pessoa candidata no ENADE, caso esta informação não esteja registrada explicitamente no histórico escolar.

3.4. Não será aceito o envio de documentação citada no item 3.3 após a abertura do processo de transferência nem a retirada de qualquer documento que nele conste.

3.5. A solicitação de transferência deverá ser efetuada pela pessoa candidata exclusivamente por meio eletrônico, conforme descrito no item 3.1, bem como nos itens 3.2 ou 3.3 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade dispor o acesso e equipamentos necessários ao cumprimento do disposto neste edital.

3.6. A pessoa candidata poderá, no ato da inscrição, ser representada por responsáveis legais ou por terceiros, desde que cumpram na íntegra o disposto no item 3.1 e nos itens 3.2 ou 3.3.

3.7 O correto preenchimento e envio, no prazo, do formulário *online* indicado no item 3.1, bem como de **toda a documentação comprobatória** referida nos subitens 3.3.1 a 3.3.8 deste edital – dependendo da situação na qual se enquadrar – **em arquivo único .pdf** de até 10 MB (dez megabytes) a ser inserido no formulário *online*, estando assinada de próprio punho por pessoa responsável pela informação e digitalizada ou assinada digital ou eletronicamente, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada ou de quem a representar.

3.8. Cada pessoa candidata poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de transferência para curso equivalente ao nível e modalidade de cada matrícula que possuir na instituição de origem dentre as possibilidades elencadas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

3.9. O cronograma para este processo seletivo de transferência com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2022/2 é o que segue:

Etapas	Datas
Publicação do edital no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	02 de maio de 2022.
Inscrições.	16 a 20 de maio de 2022.
Cadastro de inscrições, pelo setor de Protocolo, e envio dos processos às coordenações dos cursos.	23 a 25 de maio de 2022.
Análise dos processos de transferência pelas bancas examinadoras.	26 a 31 de maio de 2022.
Envio, pelas coordenações dos cursos, do resultado preliminar da análise de processos de transferência para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	1º de junho de 2022.
Publicação do resultado preliminar no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	03 de junho de 2022
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar, por pessoa candidata, à banca examinadora (item 8.1 deste edital).	03 a 06 de junho de 2022.
Cadastro de recursos ao resultado preliminar (se houver), pelo setor de Protocolo, e envio dos processos às coordenações dos cursos.	07 e 08 de junho de 2022.
Análise de recurso ao resultado preliminar (se houver) e envio do	09 e 10 de junho de 2022.

resultado final, pelas coordenações dos cursos, para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	
Sorteio público (em caso de empate).	13 de junho de 2022.
Publicação do resultado final no <i>site do Campus</i> .	14 de junho de 2022.
Matrícula (item 7 deste edital).	15 de junho de 2022.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Caso o quantitativo de pessoas candidatas, por curso, neste edital seja igual ou inferior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão classificadas automaticamente todas as que cumprirem os requisitos previstos nos itens 1.1 e 1.2 e que entregarem a documentação completa exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.2. Caso o quantitativo de pessoas candidatas inscritas, por curso, neste edital seja superior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão selecionadas com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância assim relacionada:

4.2.1. Transferência de estudante do *Campus* Porto Alegre para curso afim de mesmo nível com vaga disponível.

4.2.2. Transferência de estudante de outro *campi* do IFRS para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.3. Transferência de estudante de outro *campi* do IFRS para curso afim de mesmo nível com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.4. Transferência de estudante de outra instituição pública para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.5. Transferência de estudante de outra instituição pública para curso afim de mesmo nível com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.6. Transferência de estudante de outra instituição (privada ou comunitária) para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.7. Transferência de estudante de outra instituição (privada ou comunitária) para curso afim de mesmo nível com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.3. As pessoas classificadas até o número de vagas disponíveis serão convocadas para matrícula, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.4. As pessoas classificadas após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2022/2.

4.5. Caso surjam vagas remanescentes após a matrícula e durante o período letivo de 2022/2, serão chamadas as pessoas classificadas até a ocupação total das vagas disponibilizadas nos itens 2.2 e 2.3, respeitada a possibilidade de cumprimento mínimo – pela pessoa ingressante -

de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no semestre letivo 2022/2, seguindo a ordem de classificação da lista de espera de que trata o item 4.4 deste edital.

4.6. O processo seletivo de que trata este edital terá caráter classificatório para inscrições que cumprirem os requisitos editalícios e estará sob responsabilidade das Coordenações dos Cursos e da Coordenadoria de Gestão de Ensino.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caso o quantitativo de pessoas candidatas que se enquadrem em um dos critérios estabelecidos nos subitens 4.2.1 a 4.2.7 deste edital seja superior ao número de vagas disponíveis para o curso, nível, modalidade e turno pretendidos, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente a pessoa candidata que tiver o aproveitamento do maior número de componentes curriculares do 1º (primeiro) semestre da matriz curricular do curso ao qual se candidatou, conforme avaliação dos documentos mencionados no subitem 3.3.4 do item 3.3 deste edital.

5.2. O aproveitamento de estudos de que trata o item 5.1 deste edital será realizado por banca examinadora, conforme disposições contidas na Organização Didática do IFRS.

5.3. Se os critérios de prioridade elencados nos subitens 4.2.1 a 4.2.7 e 5.1 deste edital não forem suficientes para a definição do desempate, realizar-se-á sorteio público, no dia 13 de junho de 2022, às 16h, que poderá ser acompanhado remotamente acessando o *link* que será disponibilizado no *site* do IFRS *Campus* Porto Alegre para esta finalidade.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar do processo de transferência regido por este edital será publicado no *site* do *Campus* Porto Alegre – <https://www.poa.ifrs.edu.br/> – no **dia 03 de junho de 2022**, e o resultado final será publicado no **dia 14 de junho de 2022**, no mesmo sítio.

6.2. O resultado final observará a ordem de classificação das pessoas candidatas, em conformidade com o número de vagas oferecidas por curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A pessoa classificada **contemplada no item 4.3 deste edital** deverá seguir as orientações dispostas **no item 7.4** para efetivar sua matrícula.

7.2. Caso alguma pessoa selecionada não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.4 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.

7.3. Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por *e-mail*, quando do retorno às aulas presenciais ou na primeira semana do semestre letivo 2022/2, sendo que qualquer

inconsistência de informação ou de documentação acarretará o cancelamento imediato da matrícula.

7.4. Para a realização da **matrícula**, a pessoa selecionada deverá enviar por *e-mail* para a Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS *Campus* Porto Alegre, endereço eletrônico registros.estudantis@poa.ifrs.edu.br, no dia **15 de junho de 2022, das 10h às 19h**, cópias dos documentos – **dependendo da situação na qual se enquadrar** – referidos nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

7.5. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que é estudante do IFRS *Campus* Porto Alegre:

7.5.1. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

7.5.2. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira².

7.6. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que NÃO é estudante do IFRS *Campus* Porto Alegre:

7.6.1. Cópia da carteira de identidade (RG).

7.6.2. Cópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade).

7.6.3. Cópia do certificado de conclusão do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.4. Cópia do histórico escolar do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.5. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

7.6.6. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira³.

7.7. A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 ou 7.6.1 a 7.6.6 – dependendo da situação na qual se enquadrar – perderá o direito de realizar a matrícula.

² Exigência contida na [Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021](#).

³ Exigência também contida na [Instrução Normativa PROEN/PROPI/PROEX nº 01, de 18 de novembro de 2021](#).

7.8. Orientações adicionais serão disponibilizadas com a publicação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A pessoa candidata que for desclassificada ou pretender questionar o resultado preliminar de classificação poderá interpor recurso **exclusivamente via formulário online**, disponível neste [link](https://forms.gle/5ooAHE91PwhHF6W7A) [https://forms.gle/5ooAHE91PwhHF6W7A], com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios, no período **de 03 a 06 de junho de 2022, conforme indicado no cronograma deste edital**, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

8.2. A inscrição no processo seletivo de transferência para curso afim não confere à pessoa candidata o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

8.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição (com a consequente desclassificação no processo seletivo regido por este edital e a perda da matrícula), bem como de suas possíveis consequências legais na esfera cível e penal.

8.4. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital não haverá possibilidade de modificar a opção de curso para transferência.

8.5. A desistência na participação do processo seletivo ou a não efetivação da matrícula da pessoa selecionada resultará na sua permanência no curso ao qual está vinculada caso seja estudante regularmente matriculada no *Campus* Porto Alegre.

8.6. O processo seletivo atual apenas terá validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2022 (2022/2), não podendo ser reativado para outros semestres.

8.7. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a junção de documentos em arquivo .pdf que pode ser acessado neste [link](#).

8.8. Para inserir a assinatura digital em documentos salvos em arquivo .pdf a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial que pode ser acessado neste [link](#), sendo também aceitas outras opções, como a assinatura eletrônica do [GOV.BR](#).

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre, cabendo posterior recurso ao Conselho de *Campus*, em segunda instância, e ao Conselho Superior do IFRS, em terceira e última instância administrativa.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral